

Proc. n. 3.533/38

AG/SF

1.º - 43/39

38

VISTOS E RELATADOS os autos do presente processo em que o "Sindicato dos Operarios e Empregados em Tramsways e Classes Anexas", de Porto Alegre, reclama a este Conselho em favor do associado Antonio Alves Abreu, em virtude de ter sido dispensado dos serviços da Companhia Carris Porto Alegrense :

CONSIDERANDO que o referido Sindicato, além de não estar devidamente habilitado para oferecer a reclamação, não provou que o empregado, quando foi dispensado, já contava 10 anos de serviço, hipótese em que tinha assegurada a estabilidade funcional, nos termos do art. 53 do Dec. 20.465, de 1931;

CONSIDERANDO que a reclamada esclarece que o empregado em questão, possuía somente cerca seis anos de serviço, provando, outrossim, que o mesmo empregado foi devidamente indenizado (recibo de quitação) ;

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação, por falta de apoio legal.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1939.

(a) Francisco Barbosa de Rezende      Presidente

(a) A. Paranhos Fontenelle      Relator

Fui presente,      (a) J. Leonel de Rezende Alvim      Procurador Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 18/1/39